

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo
<p align="center">Comprovação de Enquadramento de Empresa – Deliberação CRF-SP 32/2018</p>	<p>Formulário 8 - 1 via</p> <p>Comprovação do enquadramento como ME ou EPP referente ao ano de 2018:</p> <p>Extrato do Simples Nacional: Compreendendo o faturamento do exercício anterior. Cópia simples.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>Para empresas não enquadradas no Simples Nacional, apresentar declaração com a afirmação de que não está enquadrada e faturamento mensal com total anual, relativo ao ano exercício anterior, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e contador.</p> <p>Para empresas constituídas no ano em curso, as informações acima devem ser relativas ao período compreendendo desde a sua constituição até o mês anterior.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<p>1) Atendimento 2) Análise do pedido 3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento</p>	<p>10 dias a partir da data de autenticação do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p>
<p>Este procedimento se aplica a empresas para comprovar sua condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), para atender o disposto do artigo 3º da Deliberação do CRF-SP 32/2018, que dispõe sobre a exigência de assistência farmacêutica integral, abrangendo os horários de intervalo dos farmacêuticos.</p>				

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)